



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 018/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar que Especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, C/C o disposto no §4º, artigo 105, da Lei Complementar 002/1997 e o disposto no inciso VIII, artigo 49 da Lei Municipal 216/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar à servidora efetiva **IVIS APARECIDA DE CASTRO**, ocupante do Cargo de Secretária do Controle Interno, referente ao período aquisitivo de direito compreendidos entre 10 de março do ano de 2018 a 10 de março de 2019.

Art. 2º - As férias de que trata o artigo 1º serão gozadas no período de 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 24 de outubro de 2019.


Vereador **FABIO SEBASTIÃO CAMBRAIA**
Presidente

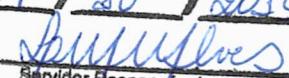
RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912//0001-83

Portal: www.natalandia.mg.leg.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara

Em 24 / 10 / 2019


Servidor Responsável

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva